



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL

[Artigos 94.º, n.ºs 4, b) e 6, a), 108.º, n.º 2, f) e 110.º, n.º 1, f),
todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto]



(01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	04
II. INSTALAÇÃO E EVOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO LOCAL	06
III. TRIBUNAL E TERRITÓRIO	06
IV. RECURSOS HUMANOS	
1. Juízes de Direito	
2. Funcionários Judiciais	
2.1. Funcionários em atividade	07
2.2. Medidas de gestão	08
3. Magistrados do Ministério Público	08
V. RECURSOS FINANCEIROS	10
VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	
1. Instalações	
1.1. Necessidades estruturais	
1.1.1. Núcleo de Bragança	15
1.1.2. Núcleo de Vila Flor	16
1.1.3. Restantes núcleos	16
1.2. Manutenção	
1.2.1. Núcleo do município de Bragança	
1.2.1.1. Palácio da Justiça de Bragança	16
1.2.1.2. Edifício afeto à secção do trabalho	17
1.2.2. Núcleo do município de Macedo de Cavaleiros	17
1.2.3. Núcleo do município de Mirandela	17
1.2.4. Núcleo do município de Mogadouro	17
1.2.5. Núcleo do município de Torre de Moncorvo	17
1.2.6. Núcleo do município de Vila Flor	17
1.2.7. Núcleo do município de Alfândega da Fé	18
1.2.8. Núcleo do município de Carrazeda de Ansiães	18
1.2.9. Núcleo do município de Miranda do Douro	18
1.2.10. Núcleo do município de Vimioso	18
1.2.11. Núcleo do município de Vinhais	18



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.3. SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E SALUBRIDADE	
1.3.1. Núcleo do município de Bragança	
1.3.1.1. Palácio da Justiça	18
1.3.1.2. Edifício afeto à secção do trabalho	19
1.3.1.3. Novo edifício destinado à instalação da secção cível da instância local	19
1.3.2. Restantes Núcleos	19
2. Equipamentos	
2.1. Mobiliário	19
2.2. Informática / Videoconferência / Gravação	19
2.3. Veículos automóveis	20

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Unidades de Processos	
1.1. Dados estatísticos – movimentação processual	21
1.2. Taxas e indicadores	28
1.2.1 Indicadores de gestão	28
1.2.2 Indicadores de produtividade	30
1.3. Dilação de agendamentos	31
2. Unidades centrais de serviço externo	32
2.1. Atos diversos	33
2.2. Tratamento de objetos	34
2.3. Serviço externo e videoconferências	35
3. Secções de proximidade	37
3.1. Prestação de Informações	38
3.2. Diligências processuais	39
3.3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais	40
4. Medidas de gestão e organizativas	41



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

I. INTRODUÇÃO

1.

A elaboração do presente relatório visa dar execução às disposições dos artigos 94.º, n.ºs 4, b) e 6, a), 108.º, n.º 2, f) e 110.º, n.º 1, f), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante designada apenas por LOSJ), com referência ao ano judicial de 2014.15 (1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015).

Dado que para o ano judicial de 2014.15 não foram definidos objetivos estratégicos e processuais nos termos do disposto nos arts. 90.º e 91.º da cit. lei, nem tão pouco foi estabelecido um plano formal de atividades, este relatório incidirá somente sobre o estado/qualidade dos serviços, sem possibilidade de comparação com valores de referência, seguindo as orientações do Conselho Superior da Magistratura, que apontam para a sua simplificação, dando sobretudo nota das alterações ocorridas ao que se fez constar do relatório semestral.

2.

Abordar-se-ão os seguintes temas:

- Instalação e evolução do funcionamento dos órgãos de gestão local **(Cap. II)**;
- Nova inserção das jurisdições no território **(Cap. III)**;
- Recursos humanos a nível de juizes de direito, funcionários judiciais e magistrados do Ministério Público **(Cap. IV)**;
- Dotação e gestão de recursos financeiros **(Cap. V)**;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Instalações e equipamentos (**Cap. VI**);
- Unidades orgânicas e movimento processual (**Cap. VII**).

3.

O relatório constitui o resultado de um trabalho de equipa, no qual o juiz presidente do tribunal contou com a colaboração empenhada e meritória do exmo. senhor administrador judiciário, a quem coube o tratamento em primeira mão das matérias relacionadas com funcionários judiciais, recursos financeiros, instalações e equipamentos, bem como do exmo. senhor oficial de justiça afeto ao apoio aos órgãos de gestão, Marcolino Alexandre Rodrigues Fernandes, que levou a cabo a tarefa de recolha, tratamento e apresentação gráfica dos dados estatísticos respeitantes ao movimento processual.

A informação exposta tem por base, para além do acervo documental em arquivo nos órgãos de gestão local, o módulo “Estatística” da plataforma informática “H@bilus”, do qual foram extraídos, no dia 3 de setembro, os dados respeitantes ao movimento processual.

O relatório mereceu pronúncia do conselho consultivo, no âmbito da reunião ordinária de 29 de outubro, e foi objecto de aprovação pelo conselho de gestão da comarca, no âmbito da reunião ordinária de 3 de novembro.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

II. INSTALAÇÃO E EVOLUÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO LOCAL

Neste âmbito, remetemos para o que deixamos vertido no relatório semestral, acrescentando apenas que durante o segundo semestre, o funcionamento dos órgãos de gestão local decorreu com toda a normalidade, à semelhança do que havíamos deixado assinalado relativamente à primeira metade do ano judicial.

III. TRIBUNAL E TERRITÓRIO

Por não existir qualquer alteração ao que foi objecto de tratamento no âmbito do relatório semestral, também nesta matéria remetemos para aquele documento.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

IV. RECURSOS HUMANOS

1. JUÍZES DE DIREITO

De novo, relativamente ao que se deixou evidenciado no relatório semestral, importa apenas dar conta de que o arranque da audiência de julgamento no âmbito do “megaprocesso” n.º 1420/11.0T3AVR, determinou a afectação de mais dois juízes do QC da área da Relação de Guimarães, às secções cível e criminal da instância central, possibilitando, assim, para além da constituição de um segundo tribunal coletivo, assegurar a regular execução da generalidade dos atos da responsabilidade dos juízes.

2. FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

2.1. Funcionários em actividade

Quanto aos funcionários judiciais em actividade, as alterações ocorridas relativamente ao verificado no primeiro semestre, traduziram-se no seguinte:

- Na unidade central, para substituir uma escritã auxiliar, que se aposentou, foi colocada uma técnica de justiça auxiliar, decorrente do movimento ordinário de fevereiro, tendo iniciado efetivamente funções no dia 4 de maio;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Na secção criminal da instância central foi colocada uma escritã auxiliar, decorrente do movimento ordinário de fevereiro, tendo iniciado efetivamente funções no dia 4 de maio;

- Na secção de competência genérica de Mirandela, no âmbito de medidas de reorganização do serviço de secretaria, foi recolocada uma escritã auxiliar, transferida da secção de competência genérica de Vila Flor.

2.2. Medidas de gestão

Para minorar as necessidades mais prementes de recuperação que deixamos enunciadas no relatório semestral, nomeadamente elaboração das contas finais nos processos de diversas secções e tratamento regular da generalidade dos processos da competência da secção de competência genérica de Mirandela, foram implementadas algumas medidas pelos órgãos de gestão local, entre as quais a afectação do Exmo. Sr. Escrivão da secção de Torre de Moncorvo à elaboração de contas de custas em processos da competência de outras secções do tribunal, bem como o incremento possível da execução do serviço à distância, com recurso aos oficiais de justiça afetos às secções de proximidade.

3. MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No que se refere a magistrados do Ministério Público, a realidade que deixamos retratada no relatório semestral apenas se alterou em razão da afetação de mais um procurador adjunto, proveniente do QC, justificada pelo



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

facto de um procurador da república ter ficado afeto, em regime de exclusividade, ao julgamento no âmbito do dito “megaprocesso” n.º 1420/11.OT3AVR.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

V. RECURSOS FINANCEIROS

A continuidade da execução do orçamento para o corrente ano civil veio confirmar o que havíamos prenunciado no relatório semestral, ou seja, a necessidade de reforço da dotação, previsivelmente conforme segue:

Orçamento da Comarca (situação em 31.08.2015)					
Rubrica	Designação	Dotação	Saldo dot.	Reforço	Total
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	3.348,61 €	202,21 €	2.797,79	3.000,00
Necessidade de aquisição de gasóleo para as caldeiras de aquecimento das secções de proximidade de Miranda do Douro e Carrazeda de Ansiães.					
02.01.02.00.09	Combustíveis e Lubrificantes (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	0,00 €	0,00 €		
02.01.02.01.09	Comb. e Lubrific. (V. Tribunais) (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	1.274,96 €	221,47 €	178,53	400
Necessidade de aquisição de produtos de higiene para as secções de proximidade e núcleos cuja limpeza é feita por prestadoras de serviços.					
02.01.07.00.00	Vestuário e Artigos Pessoais	308,00 €	0,00 €		
02.01.07.00.09	Vestuário e Artigos Pessoais (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.01.08.A0.00	Papel	6.487,35 €	1.497,79 €	1.911,79	2.000,00
Nesta rubrica foi assumida a despesa de 1.409,58 €. Aguarda-se a vinda de fatura para proceder ao respetivo pagamento. O reforço serve para adquirir mais papel, agora para o núcleo de Bragança.					
02.01.08.A0.09	Papel (Anos Findos)	462,73 €	0,00 €		
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	2.800,00 €	681,68 €	1.000,00	1.681,68
Necessidade de aquisição de tinteiros e tonners para funcionamento normal das secretarias porque o stock já está esgotado.					
02.01.08.B0.09	Tinteiros e Tonners (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.01.08.C0.00	Outros Consumíveis de Informática	268,53 €	0,00 €	200	200
Eventuais despesas que possam surgir e inseridas nesta rubrica.					



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	2.021,20 €	52,67 €	213,63	300
Foi já assumida a despesa de 213,63 € c/ procedimento. Aguarda envio de fatura.					
02.01.08.D1.00	Envelopes	7.418,42 €	9,10 €	4.990,90	5.000,00
Foi já assumida, nesta rubrica, a despesa de 4.413,29€ c/ procedimento – n.º de compromisso GERFIP -BV 51511482 de 10 de setembro. Aguarda envio de fatura.					
02.01.08.D1.09	Envelopes (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.01.08.D2.00	Contracapas	2.160,00 €	1,96 €	498,04	500
Necessidade de aquisição de contra capas					
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	0,00 €	0,00 €		
02.01.11.00.09	Material de Consumo Clínico (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.01.12.00.00	Material De Transporte – Peças	0,00 €	0,00 €		
02.01.12.00.09	Material De Transporte - Peças (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.01.14.00.00	Outro material – Peças	0,00 €	0,00 €		
02.01.14.00.09	Outro material – Peças (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.01.17.00.00	Ferramentas e Utensílios	0,00 €	0,00 €		
02.01.17.00.09	Ferramentas e Utensílios (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.01.18.00.00	Livros e Documentação Técnica	0,00 €	0,00 €		
02.01.18.00.09	Livros e Documentação Técnica (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	192,86 €	0,00 €		
02.01.19.00.09	Artigos Honoríficos e de Decoração (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.01.20.00.00	Material de Educação, Cultura e Recreio	0,00 €	0,00 €		
02.01.20.00.09	Mat. de Educação, Cultura e Recreio (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.01.21.00.00	Outros Bens	300,00 €	54,41 €	4.945,59	5.000,00
Foi já assumida, nesta rubrica, a despesa de 3.068,85 € c/ procedimento – n.º de compromisso GERFIP -BV 51512024 de 03 de setembro (estores para o edifício da secção de Mirandela); aguarda envio de fatura. O remanescente servirá, sobretudo, par aquisição de lâmpadas cujo procedimento está já em marcha.					
02.01.21.00.09	Outros Bens (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.01.A0.00	Água	2.660,08 €	854,11 €		
02.02.01.A0.09	Água (Anos Findos)	139,92 €	0,00 €		
02.02.01.B0.00	Electricidade	82.422,36 €	11.674,56 €	6.325,44	18.000,00



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Foi já assumida a despesa com eletricidade da secção de Vila Flor, no montante de 5.045,80 €. O remanescente servirá para cobrir despesas até ao fim do ano, levando em conta, também, os gastos a decorrer no novo edifício o cálculo efetuado com base nos últimos três meses do ano de 2004.					
02.02.01.B0.09	Electricidade (Anos Findos)	5.967,88 €	0,00 €		
02.02.01.C0.00	Aquecimento	0,00 €	0,00 €		
02.02.01.C0.09	Aquecimento (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	25.329,30 €	3.132,09 €	2.867,91	6.000,00
Adenda ao contrato inicial - limpeza do edifício novo (local cível de Bragança) e espaço (NERBA) destinado ao julgamento do megaprocesso.					
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	364,08 €	198,77 €		
02.02.03.00.09	Conservação de Bens (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.03.01.00	Extintores	444,65 €	0,00 €		
02.02.03.01.09	Extintores (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.03.02.00	Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor	731,85 €	0,00 €	346	
Foi já assumida a despesa 86,00 € c/ arranjo de impressora; aguarda envio de fatura. Encontra-se em curso outra despesa referente a outra impressora, que se estima no montante de 260,00 €.					
02.02.03.03.09	Impressora - Fax -Digital.- Servidor (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.03.03.00	Edifício	2.824,08 €	0,00 €		
02.02.03.03.09	Edifício (Anos Findos)	92,37 €	0,00 €		
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	1.377,23 €	0,00 €		
02.02.03.04.09	Ar Condicionado (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.03.05.00	Elevadores	760,14 €	0,00 €	287,57	287,57
Despesa já assumida, no montante de 287,57 €, com a reparação do elevador da secção de Macedo de Cavaleiros					
02.02.03.05.09	Elevadores (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.03.06.00	Veículos Afectos aos Tribunais	0,00 €	0,00 €		
02.02.03.06.09	Veículos Afectos aos Tribunais (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	150,00 €	12,83 €		
02.02.04.00.09	Locação de Edifícios (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.06.00.00	Locação de material de transporte	0,00 €	0,00 €		
02.02.06.00.09	Locação de material de transporte (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	11.004,00 €	3.445,84 €		



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

02.02.08.00.09	Locação de outros Bens (Anos Findos)	996,00 €	0,00 €		
02.02.09.A0.00	Acessos á Internet	0,00 €	0,00 €		
02.02.09.A0.09	Acessos á Internet (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.09.B0.00	Comunicações Fixas de Dados	0,00 €	0,00 €		
02.02.09.B0.09	Comunicações Fixas de Dados (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	2.568,69 €	180,03 €	349,97	530
Despesas previsíveis nesta rubrica.					
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	635,74 €	189,06 €		
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.09.F0.00	Outros Serviços de Comunicações	0,00 €	0,00 €		
02.02.09.F0.09	Outros Serviços de Comunicações (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.10.00.00	Transportes	0,00 €	0,00 €		
02.02.10.00.08	Transportes (PROCESSOS)	0,00 €	0,00 €		
02.02.10.00.09	Transportes (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.12.00.00	Seguros	0,00 €	0,00 €		
02.02.12.00.09	Seguros (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas	100,00 €	100,00 €		
02.02.13.00.08	Deslocações e Estadas (PROCESSOS)	0,00 €	0,00 €		
02.02.13.00.09	Deslocações e Estadas (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.17.00.00	Publicidade	0,00 €	0,00 €		
02.02.17.00.08	Publicidade (PROCESSOS)	0,00 €	0,00 €		
02.02.17.00.09	Publicidade (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	19.128,98 €	7.104,34 €		
02.02.18.00.09	Vigilância e Segurança (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.19.A0.00	Assistência Técnica (Hardware)	0,00 €	0,00 €		
02.02.19.A0.09	Assistência Técnica (Hardware) (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.19.A2.00	Contrato dos Servidores	0,00 €	0,00 €		
02.02.19.A2.09	Contrato dos Servidores (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica – Outros	1.718,31 €	0,00 €	535	535



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Despesa já assumida referente ao 4.º trimestre com o elevador da secção de Macedo de Cavaleiros, no montante de 324,72 €. O remanescente destina-se ao pagamento do contrato de assistência de elevador do núcleo de Bragança.					
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros (Anos Findos)	664,22 €	0,00 €		
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica – AVACS	0,00 €	0,00 €		
02.02.19.D0.09	Assistência Técnica - AVACS (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.20.A0.00	Outros Trabalhos Especializados - Serv. Nat. Inf.	0,00 €	0,00 €		
02.02.20.A0.09	Outros Trab. Espec.- Serv. Nat. Inf. (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.20.B0.00	Outros Trabalhos Especializados – Outros	0,00 €	0,00 €		
02.02.20.B0.09	Outros Trab. Especializados - Outros (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	0,00 €	0,00 €		
02.02.25.B0.09	Despesas Condomínio (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	100,00 €	100,00 €		
02.02.25.C0.09	Outras Despesas (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.25.C1.00	Inspecção aos Elevadores	200,00 €	48,96 €		
02.02.25.C1.09	Inspecção aos Elevadores (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.25.C2.00	Inspecção aos Veículos Afectos aos Tribunais	40,00 €	40,00 €		
02.02.25.C2.09	Inspecção aos Veículos Afect. Trib. (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	27.900,00 €	8.302,18 €		
02.02.25.C3.09	Prestadoras de Serviços de Limpeza (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
04.08.02.00.00	Outras	0,00 €	0,00 €		
04.08.02.00.09	Outras (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
06.02.03.00.00	Outras	500,00 €	425,50 €		
06.02.03.00.08	Outras (PROCESSOS)	0,00 €	0,00 €		
06.02.03.00.09	Outras (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €		
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	100,00 €	5,15 €		
09.09.09.09.R0	Residual	0,00 €	0,00 €		
	SOMA			27.448,16	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. INSTALAÇÕES

1.1. Necessidades estruturais

1.1.1. Núcleo de Bragança

A principal preocupação que deixamos evidenciada no relatório semestral, traduzida no atraso da indisponibilização do novo edifício para acolher a secção cível, apenas foi ultrapassada durante as férias judiciais da Páscoa, altura em que foi possível transferir para o novo edifício os respectivos serviços, que até então se encontravam acolhidos, provisoriamente no Palácio da Justiça de Bragança.

No entanto, a instalação dos serviços no novo edifício fez-se sem contar com a disponibilização pela DGAJ de mobiliário adequado, tanto para a secretaria como para o gabinete dos magistrados, carência que até ao final do ano judicial não foi possível ultrapassar, não obstante as insistências feitas pelos órgãos de gestão local, mantendo-se a solução de recurso, correspondente à utilização de mobiliário antigo e obsoleto, recolhido de outros edifícios que servem o tribunal.

No que se refere a outras carências, e só para evidenciar as mais significativas, mantém-se a ausência de um sistema de climatização adequada para o Palácio da Justiça, não obstante informação prestada pelo IGFEJ (ofício de 21.11.2014), no sentido de que estaria em preparação a abertura de procedimento para o primeiro semestre de 2015.

Durante o segundo semestre, manteve-se sem alteração o problema mencionado no relatório semestral, de indisponibilidade do espaço de estacionamento de veículos anexo ao Palácio da Justiça de Bragança, em



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

virtude de no mesmo se encontrarem instalados, desde setembro de 2014, módulos que acolhem provisoriamente os serviços das Conservatórias dos Registos.

1.1.2. Núcleo de Vila Flor

Mantém-se a preocupante situação descrita no relatório semestral, não havendo sinais de que esteja para breve a execução das necessárias obras de remodelação prometidas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vila Flor.

1.1.3. Restantes núcleos

Quanto aos restantes núcleos da comarca, consideramos que as condições mínimas de natureza estrutural se encontram asseguradas, reconduzindo-se as nossas preocupações, no que respeita aos respetivos edifícios, a problemas relacionados com a manutenção, nos termos que exporemos de seguida.

1.2. Manutenção

1.2.1. Núcleo do município de Bragança

1.2.1.1. Palácio da Justiça de Bragança

Não sofreu alterações o que deixamos evidenciado no relatório semestral, não obstante informação prestada pelo IGFEJ (ofício de 21.11.2014), no sentido de que estaria em preparação a abertura de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

procedimento para o primeiro semestre de 2015, destinado à instalação de AVAC e outras obras no edifício do Palácio da Justiça.

1.2.1.2. Edifício afeto à secção do trabalho

Procedeu-se à manutenção e limpeza do sistema de ar condicionado.

1.2.2. Núcleo do município de Macedo de Cavaleiros

Procedeu-se à manutenção e limpeza do sistema de ar condicionado.

1.2.3. Núcleo do município de Mirandela

- . Foi instalado um segundo sistema de videoconferência.
- . Procedeu-se à limpeza do sistema de ar condicionado;
- . Providenciou-se pela reparação das persianas das janelas.

1.2.4. Núcleo do município de Mogadouro

Mantém-se a necessidade de intervenção ao nível do teto e pintura geral, assim como da instalação de um sistema de climatização eficiente e eficaz.

1.2.5. Núcleo do município de Torre de Moncorvo

Mantêm-se as necessidades apontadas no relatório semestral.

1.2.6. Núcleo do município de Vila Flor



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Mantêm-se as necessidades apontadas no relatório semestral.

1.2.7. Núcleo do município de Alfândega da Fé

Nada a assinalar.

1.2.8. Núcleo do município de Carrazeda de Ansiães

Necessidade de reparação da caldeira do sistema de aquecimento central.

1.2.9. Núcleo do município de Miranda do Douro

Mantêm-se as necessidades reportadas no relatório semestral

1.2.10. Núcleo do município de Vimioso

Mantêm-se as necessidades reportadas no relatório semestral.

1.2.11. Núcleo do município de Vinhais

Relativamente às necessidades elencadas no relatório semestral, foi entretanto possível proceder à reparação das janelas do arquivo central.

1.3. SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E SALUBRIDADE

1.3.1. Núcleo do município de Bragança

1.3.1.1. Palácio da Justiça



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Mantém-se a situação descrita no relatório semestral.

1.3.1.2. Edifício afeto à secção do trabalho

Mantém-se a situação descrita no relatório semestral.

1.3.1.3. Novo edifício destinado à instalação da secção cível da instância local

Foi regularizado o problema da limpeza.

1.3.2. Restantes núcleos

Mantém-se a situação descrita no relatório semestral.

2.EQUIPAMENTOS

2.1. Mobiliário

Mantém-se a situação de inexistência de mobiliário adequado/funcional para equipar o novo edifício afeto à secção cível da instância local de Bragança.

2.2. Informática / Videoconferência / Gravação

Durante o segundo semestre não foram registadas anomalias relevantes, pese embora, no que concerne aos equipamentos de gravação, as insuficiências a que aludimos no relatório semestral, oportunamente reportadas ao IGFEJ e DGAJ, não terem sido ainda cabalmente debeladas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2.3. Veículos automóveis

Nada se alterou relativamente ao que se deixou escrito no relatório semestral.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. UNIDADES DE PROCESSOS

No Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, as unidades de processos assumem a configuração que segue:

Instância	Secção	Município	Núcleo	
Central	Secção Cível e Criminal	Bragança	Bragança	
	Secção do Trabalho			
Local	Secção Cível	Bragança		
	Secção Criminal			
	Secção de Proximidade	Miranda do Douro		
		Vimioso		
		Vinhais		
	Secção de Competência Genérica	Macedo de Cavaleiros		Macedo de Cavaleiros
	Secção de Proximidade	Alfândega da Fé		
	Secção de Competência Genérica	Mirandela		Mirandela
	Secção de Competência Genérica	Mogadouro	Mogadouro	
	Secção de Competência Genérica	Torre de Moncorvo	Torre de Moncorvo	
Freixo de Espada-à-Cinta				
Secção de Competência Genérica	Vila Flor	Vila Flor		
Secção de Proximidade	Alfândega da Fé			



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1. Dados estatísticos - movimentação processual

1.1.1. Partindo de uma classificação de processos correspondente a cinco áreas do direito (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal), tal como é utilizada no módulo estatística da plataforma “H@bilus”, o quadro que segue permite-nos comparar as pendências globais iniciais e finais, assim como o número de processos entrados e findos durante o ano.

Com exceção da área de instrução criminal (embora o quadro reflita, para além dos processos de instrução propriamente ditos, os atos de natureza jurisdicional praticados na fase de inquérito), o que se evidencia é o facto de o número de processos findos ter suplantado o número de processos entrados, resultando naturalmente na diminuição da respetiva pendência inicial.

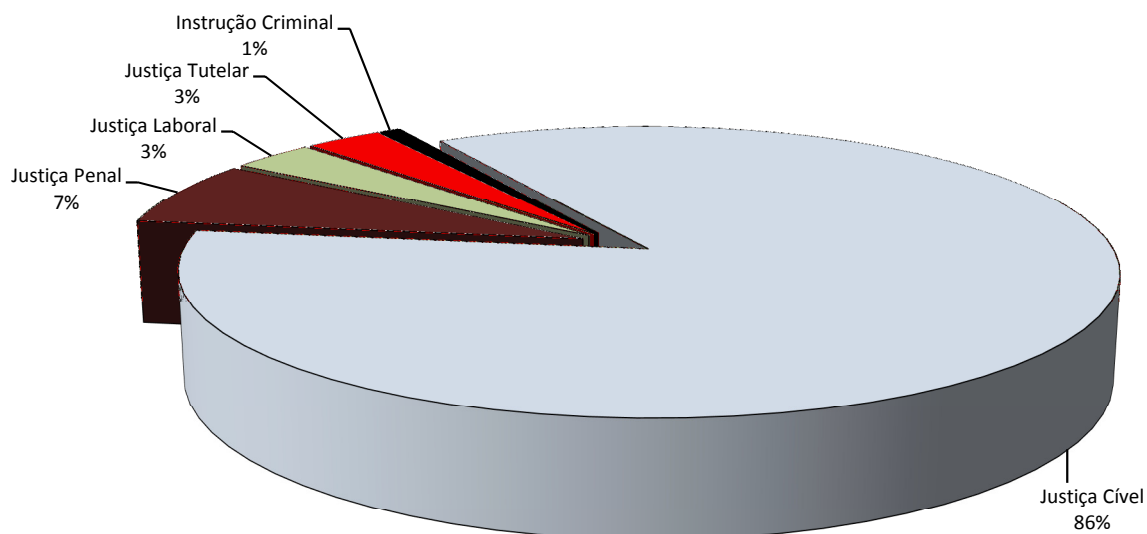
	Pendência Oficial (< 01Set.2014)	Entrados (01Set.2014 a 31Ago.2015)	Findos (01Set.2014 a 31Ago.2015)	Pendência Oficial (> 31Ago.2015)
Justiça Cível	8571	3892	4599	7864
Justiça Penal	653	1453	1439	667
Justiça Laboral	350	622	662	310
Justiça Tutelar	469	476	657	288
Instrução Criminal	51	1248	1224	75
TOTAL	10094	7691	8581	9204



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

À data de 31 de agosto de 2015, a pendência processual global oficial do tribunal apresentava-se distribuída conforme gráfico que segue, evidenciando-se o facto de 86% da mesma corresponder à área cível.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1.2. O quadro seguinte, por referência a cada uma das secções que integram o tribunal, retrata a evolução da pendência processual oficial e de secretaria, assim como a relação entre o número de processos entrados e findos no período anual em causa, não se considerando desta feita os atos jurisdicionais praticados na fase de inquérito.

Secção	Evolução da pendência processual OFICIAL (01Set.2014 a 31Ago.2015)			Evolução da pendência processual SECRETARIA (01Set.2014 a 31Ago.2015)			Movimentação Processual (01Set.2014 a 31Ago.2015)		
	01Set.2014	31Ago.2015	Variação (%)	01Set.2014	31Ago.2015	Variação (%)	Entrados	Findos	Relação Find./Ent.
Cível	848	778	-8,25%	1501	1169	-22,12%	349	419	120,06%
Criminal	110	109	-0,91%	593	552	-6,91%	116	117	100,86%
Sub-total - Cível e Criminal	958	887	-7,41%	2094	1721	-17,81%	465	536	115,27%
Trabalho	470	475	1,06%	886	1164	31,38%	724	719	99,31%
Sub-total - Instância Central	1428	1362	-4,62%	2980	2885	-3,19%	1189	1255	105,55%
Bragança (Cível)	3634	3283	-9,66%	5159	5015	-2,79%	1408	1759	124,93%
Bragança (Criminal)	368	366	-0,54%	1131	1175	3,89%	632	634	100,32%
Macedo de Cavaleiros (Genérica)	1061	1033	-2,64%	1633	1568	-3,98%	740	768	103,78%
Mirandela (Genérica)	1635	1469	-10,15%	3167	2633	-16,86%	1238	1404	113,41%
Mogadouro (Genérica)	578	465	-19,55%	814	699	-14,13%	410	523	127,56%
Torre de Moncorvo (Genérica)	804	726	-9,70%	1141	1017	-10,87%	429	507	118,18%
Vila Flor (Genérica)	572	460	-19,58%	860	742	-13,72%	478	590	123,43%
Sub-total - Instância Local	8652	7802	-9,82%	13905	12849	-7,59%	5335	6185	115,93%
TOTAIS GERAIS	10080	9164	-9,09%	16885	15734	-6,82%	6524	7440	114,04%

Da leitura deste quadro o que imediatamente ressalta é que no período em análise, o número global de processos findos no conjunto das secções excedeu, em 14,04%, o número global de processos entrados.

Embora não possamos ignorar o facto de os dados estatísticos não beneficiarem ainda da estabilidade e grau de fiabilidade desejáveis, estamos certos de que se trata de um resultado muito positivo, do ponto de vista da



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

capacidade de resposta do tribunal à procura dos serviços, traduzindo um esforço acrescido e meritório de todos os profissionais do tribunal, que permitiu inverter o resultado menos satisfatório obtido durante o primeiro semestre.

Com efeito, enquanto no primeiro semestre, conforme deixamos referido no respectivo relatório, em todas as secções, o número global de processos findos ficou aquém do número global de processos entrados, na segunda metade do ano judicial, com exceção da secção do trabalho, que ainda assim atingiu um valor muito próximo da igualação (99,31%), todas excederam o valor de 100%, cabendo à secção de competência genérica de Mogadouro o resultado mais positivo nesta vertente, correspondente a 127,56%.

Importante também para alcançar os bons resultados globais foi o conjunto de ações desenvolvidas pelos órgãos de gestão local, mormente a nível de reorganização/optimização dos meios afetos aos serviços de secretaria, especialmente na área dos recursos humanos e distribuição de tarefas. Logo após a elaboração do relatório semestral, o juiz presidente do tribunal promoveu a realização de reuniões com os exmos. senhores juízes de direito, administrador judiciário e escrivães de direito, visando a discussão em torno da melhoria dos resultados durante o segundo semestre, mormente na vertente da movimentação processual, mediante formulação de objectivos mínimos e adoção de medidas tendentes à realização dos mesmos. Dentre as medidas adotadas, destacam-se:

- a recolocação provisória de oficiais de justiça;
- a afectação de oficiais de justiça, em exclusividade, à realização de certos atos, nomeadamente à tramitação de processos de execução;
- a concentração de esforços na “limpeza” estatística de certos processos, especialmente processos de execução;
- a incrementação da prática de atos de secretaria à distância, sobretudo pelos oficiais de justiça afetos às secções de proximidade.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Os atos de natureza jurisdicional praticados na fase de inquérito encontram expressão numérica no quadro que segue, refletindo um padrão de normalidade no que respeita à relação entre atos solicitados e atos praticados.

		Movimentação Processual (01Set.2014 a 31Ago.2015)		
Atos Jurisdicionais	Secção	Entrados	Findos	Relação Find./Ent.
	Bragança (Criminal)	468	448	95,73%
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	158	158	100,00%
	Mirandela (Genérica)	232	227	97,84%
	Mogadouro (Genérica)	60	59	98,33%
	Torre de Moncorvo (Genérica)	142	141	99,30%
	Vila Flor (Genérica)	107	108	100,93%
	TOTAL	1167	1141	97,77%

1.1.3. Segue-se um mapa que, tendo ainda por base as cinco grandes áreas processuais a que nos referimos, nos dá uma informação sobre a evolução da pendência e movimentação processual, por referência a cada unidade orgânica, sem consideração dos atos jurisdicionais na fase de inquérito.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

		Pendência Oficial (< 01Set.2014)	Entrados (01Set.2014 a 31Ago.2015)	Findos (01Set.2014 a 31Ago.2015)	Pendência Oficial (> 31Ago.2015)	Pendência Secretária (01Set.2014)	Pendência Secretária (31Ago.2015)	
Instância Central	Justiça Cível	Secção Cível e Criminal - Juiz 1	294	136	163	267	538	391
		Secção Cível e Criminal - Juiz 2	272	110	120	262	463	378
		Secção Cível e Criminal - Juiz 3	282	103	136	249	500	400
		Secção do Trabalho - Juiz 1	120	102	57	165	150	215
		Intância Central - Justiça Cível - TOTAL	968	451	476	943	1651	1384
	Justiça Penal	Secção Cível e Criminal - Juiz 1	31	43	42	32	206	191
		Secção Cível e Criminal - Juiz 2	32	37	35	34	186	173
		Secção Cível e Criminal - Juiz 3	47	36	40	43	201	188
		Intância Central - Justiça Penal - TOTAL	110	116	117	109	593	552
	Justiça Laboral	Secção do Trabalho - Juiz 1	350	622	662	310	736	949
Intância Central - Justiça Laboral - TOTAL		350	622	662	310	736	949	
Instância Local	Justiça Cível	Secção Cível de Bragança - Juiz 1	1700	633	808	1525	2370	2278
		Secção Cível de Bragança - Juiz 2	1741	611	695	1657	2387	2315
		Secção Criminal de Bragança - Juiz 1	110	56	47	119	137	152
		Secção Genérica de Macedo de Cavaleiros - Juiz 1	925	514	526	913	1244	1229
		Secção Genérica de Mirandela - Juiz 1	689	405	469	625	1200	987
		Secção Genérica de Mirandela - Juiz 2	763	374	465	672	1236	944
		Secção Genérica de Mogadouro - Juiz 1	500	304	388	416	637	565
		Secção Genérica de Torre de Moncorvo - Juiz 1	689	232	318	603	842	732
		Secção Genérica de Vila Flor - Juiz 1	486	312	407	391	621	509
		Intância Local - Justiça Cível - TOTAL	7603	3441	4123	6921	10674	9711
Instância Local	Justiça Penal + Instruções	Secção Criminal de Bragança - Juiz 1	253	569	575	247	984	1019
		Secção Genérica de Macedo de Cavaleiros - Juiz 1	81	157	175	63	259	216
		Secção Genérica de Mirandela - Juiz 1	58	185	187	56	216	264
		Secção Genérica de Mirandela - Juiz 2	53	186	166	73	228	237
		Secção Genérica de Mogadouro - Juiz 1	30	76	75	31	108	103
		Secção Genérica de Torre de Moncorvo - Juiz 1	55	142	119	78	186	189
		Secção Genérica de Vila Flor - Juiz 1	50	103	108	45	157	157
		Intância Local - Justiça Penal + Instruções - TOTAL	580	1418	1405	593	2138	2185
Instância Local	Justiça Tutelar	Secção Cível de Bragança - Juiz 1	100	75	126	49	202	206
		Secção Cível de Bragança - Juiz 2	93	89	130	52	200	216
		Secção Criminal de Bragança - Juiz 1	5	7	12	0	10	4
		Secção Genérica de Macedo de Cavaleiros - Juiz 1	55	69	67	57	130	123
		Secção Genérica de Mirandela - Juiz 1	30	47	52	25	140	105
		Secção Genérica de Mirandela - Juiz 2	42	41	65	18	147	96
		Secção Genérica de Mogadouro - Juiz 1	48	30	60	18	69	31
		Secção Genérica de Torre de Moncorvo - Juiz 1	60	55	70	45	113	96
		Secção Genérica de Vila Flor - Juiz 1	36	63	75	24	82	76
		Intância Local - Justiça Tutelar - TOTAL	469	476	657	288	1093	953



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.2. Taxas e indicadores

1.2.1. Indicadores de gestão

Segue-se um quadro em que, por referência a cada secção, se apresentam indicadores padronizados, denominados de taxa de congestão, resolução (*clearance rate*), recuperação (*backlog rate*) e litigância.

A **taxa de congestão** traduz a eficiência do sistema em dar resposta à procura.

Estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início de um período (anual) e o número de processos findos nesse período (não leva em conta a entrada de processos novos no sistema).

Valores inferiores a 1 denotam diminuição de pendências e ausência de congestão no período. Para que a taxa seja igual a 1, no final do período (ano) o número de processos findos terá que ser igual ao número de processos pendentes no início do período.

Por sua vez, a **taxa de resolução** (*clearance rate*) indica a capacidade de resolução de processos face às entradas (não leva em conta os processos acumulados no sistema).

Estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados num determinado período.

Valor superior a 1 indica resolução superior às entradas (sistema com capacidade de recuperação de acumulados).

Quanto à **taxa de recuperação** (*backlog rate*), indica-nos a eficiência do sistema em dar resposta aos processos acumulados (leva em conta os processos acumulados e os novos que entram no sistema).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes no início do período (anual) com o número de processos entrados nesse período.

Taxa igual a 1 é sinónimo de sistema eficiente, sendo que quanto mais baixa for menor capacidade de absorção de pendências haverá.

Por último, a **taxa de litigância** indica-nos o número de processos entrados por mil habitantes.

Instância	Secção	Pendência OFICIAL	Movimentação Processual (01Set.2014 a 31Ago.2015)		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância (por mil habitantes)
		< 01Set.2014	Entrados	Findos				
Central	Cível	848	349	419	1,20	0,35	2,02	2,65
	Criminal	110	116	117	1,01	0,52	0,94	0,88
	Sub-total - Cível e Criminal	958	465	536	1,15	0,38	1,79	3,54
	Trabalho	470	724	719	0,99	0,60	0,65	5,51
	Sub-total - Instância Central	1428	1189	1255	1,06	0,48	1,14	9,04
Local	Bragança (Cível)	3634	1408	1759	1,25	0,35	2,07	25,60
	Bragança (Criminal)	368	632	634	1,00	0,63	0,58	11,49
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	1061	740	768	1,04	0,43	1,38	36,86
	Mirandela (Genérica)	1635	1238	1404	1,13	0,49	1,16	53,92
	Mogadouro (Genérica)	578	410	523	1,28	0,53	1,11	45,06
	Torre de Moncorvo (Genérica)	804	429	507	1,18	0,41	1,59	36,23
	Vila Flor (Genérica)	572	478	590	1,23	0,56	0,97	38,24
	Sub-total - Instância Local	8652	5335	6185	1,16	0,44	1,40	40,58
TOTAIS GERAIS		10080	6524	7440	1,14	0,45	1,35	49,62



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.2.2. Indicadores de produtividade

No quadro seguinte, tendo por base a pendência oficial, apresentam-se os indicadores de produtividade, por referência a cada juiz e oficial de justiça afetos a uma unidade orgânica.

Neste âmbito importa, no que concerne às secções cível e criminal da instância central, dar nota de que os 4 juízes tidos em conta assumem ambas as áreas processuais, e também de que são servidas por um único escrivão de direito, o qual, para este efeito, foi considerado a 100% na área cível, e ainda que do total de 9 oficiais de justiça, foi para o efeito considerado o valor de 7,50, já que o valor remanescente foi reportado ao serviço correspondente ao julgamento do megaprocesso 1420/11.0T3AVR.

Instância	Secção	Pendência OFICIAL	Movimentação Processual (01Set.2014 a 31Ago.2015)		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		< 01Set.2014	Entrados	Findos	Em funções	Taxa de produtividade	Em funções	Taxa de produtividade
Central	Cível	848	349	419	4,00	134,00	3,00	139,67
	Criminal	110	116	117			4,50	26,00
	Sub-total - Cível e Criminal	958	465	536			4,00	134,00
	Trabalho	470	724	719	1,00	719,00	3,00	239,67
	Sub-total - Instância Central	1428	1189	1255	5,00	251,00	10,50	119,52
Local	Bragança (Cível)	3634	1408	1759	2,00	879,50	6,00	293,17
	Bragança (Criminal)	368	632	634	1,00	634,00	4,00	158,50
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	1061	740	768	1,00	768,00	5,00	153,60
	Mirandela (Genérica)	1635	1238	1404	2,00	702,00	8,00	175,50
	Mogadouro (Genérica)	578	410	523	1,00	523,00	4,00	130,75
	Torre de Moncorvo (Genérica)	804	429	507	1,33	381,20	5,00	101,40
	Vila Flor (Genérica)	572	478	590	1,00	590,00	5,00	118,00
	Sub-total - Instância Local	8652	5335	6185	9,33	662,92	37,00	167,16
TOTAIS GERAIS		10080	6524	7440	14,33	519,19	47,50	156,63



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.3. Dilação de agendamentos

No que respeita a agendamentos de diligências, o quadro seguinte dá-nos conta de uma dilação que, reportada ao final do período anual em análise (31 de agosto de 2015), não excede em qualquer caso três meses, sendo que na grande maioria dos casos não excede dois meses.

Neste âmbito importa assinalar a evolução positiva na secção de competência genérica de Torre de Moncorvo, relativamente ao que se verificava no final do primeiro semestre.

		Unidade Orgânica	Magistrado	Última data de agendamento
Instância Central	Bragança	Secção Cível e Criminal - JUIZ 1	Dr. Eliseu Ramos Salgado	Exclusividade
		Secção Cível e Criminal - JUIZ 2	Dr. Felisberto Agostinho dos Santos	09 de Outubro de 2015
		Secção Cível e Criminal - JUIZ 3	Dr. Filipe Martins Borges Delgado	23 de Outubro de 2015
		Auxiliar de Secção Cível e Criminal	Dr. Diogo Machado Alves de Oliveira	30 de Setembro de 2015
		Secção Trabalho - JUIZ 1	Dr.ª Clementina de Jesus D. da Rocha Ferreira	27 de Outubro de 2015
Instância Local	Bragança	Secção Cível - JUIZ 1	Dr.ª Marta Inês Machado Dias	02 de Outubro de 2015
		Secção Cível - JUIZ 2	Dr.ª Elisabete Alves Miranda	20 de Outubro de 2015
		Secção Criminal - JUIZ 1	Dr.ª Vera Lúcia Nogueira da Silva	26 de Novembro de 2015
	Mirandela	Secção Genérica - JUIZ 1	Dr.ª Sónia Matilde Dias Martins	06 de Outubro de 2015
		Secção Genérica - JUIZ 2	Dr.ª Maria Isabel da Silva Pereira Neto Ferreira	13 de Outubro de 2015
	Macedo de Cavaleiros	Secção Genérica - JUIZ 1	Dr. Rui Miguel de Abreu Domingues	21 de Setembro de 2015
	Mogadouro	Secção Genérica - JUIZ 1	Dr.ª Elisabete Maria Pereira Gomes	06 de Outubro de 2015
	Torre de Moncorvo	Secção Genérica - JUIZ 1	Dr.ª Sofia Maria da Conceição Lopes	20 de Novembro de 2015
	Vila Flor	Secção Genérica - JUIZ 1	Dr. André Filipe C. de Seixas e Xavier Rodrigues	21 de Outubro de 2015



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2. UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO

A secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança não compreende qualquer unidade de serviço externo, pelo que as competências próprias de tais unidades são absorvidas pelas unidades centrais (cfr. art. 42.º, n.º 2 do RLOSJ).

Dentre os diversos núcleos, apenas o núcleo de Bragança conta com uma unidade central autonomizada relativamente à unidade de processos, dotada de quadro próprio de oficiais de justiça.

Servindo 4 unidades de processos do tribunal (cível/criminal e trabalho da instância central; cível e criminal da instância local) e os serviços do Ministério Público, durante o período em análise, na unidade central de Bragança, exerceram funções um escrivão de direito (em regime de substituição), duas escrivãs auxiliares, uma técnica de justiça auxiliar (afeta exclusivamente ao serviço do Ministério Público) e uma assistente técnica (responsável pelo arquivo).

Nos restantes núcleos, os atos próprios da unidade central e de serviço externo, com exceção de Mirandela, que contou com uma escrivã auxiliar em regime de exclusividade, foram assegurados por escrivães auxiliares, sob orientação dos respetivos escrivães de direito, em regime de rotatividade (por regra, semanal).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2.1. Atos diversos

Com recurso ao sistema informático (papéis entrados) e também por via da análise de outros elementos contabilísticos (emissão de CRC e registo de atos avulsos), com referência aos diversos núcleos, resultaram apurados os seguintes dados:

Núcleo	01Set.2014 a 28fev.2015		01Mar.2015 a 31Ago.2015		01Set.2014 a 31Ago.2015	
	CRC (Emissão)	atos avulsos (registos)	CRC (Emissão)	atos avulsos (registos)	CRC (Emissão)	atos avulsos (registos)
Bragança	1769	126	1561	172	3330	298
Macedo de Cavaleiros	456	31	348	71	804	102
Mirandela	683	62	671	48	1354	110
Mogadouro	110	33	235	54	345	87
Torre de Moncorvo	302	40	167	57	469	97
Vila Flor	155	45	196	60	351	105



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2.2. Tratamento de objetos

O tratamento dado aos objetos apreendidos no âmbito dos processos de natureza criminal varia consoante o tipo de objeto.

Por regra, as viaturas apreendidas ficam imediatamente à guarda dos OPC que realizaram o ato de apreensão; as armas e munições, por obrigação legal, são remetidas aos serviços da PSP; o dinheiro e outros valores são depositados na CGD; e os produtos estupefacientes são remetidos à Polícia Judiciária.

Os demais objetos são acondicionados nas próprias instalações do tribunal, mediante arquivo do registo das respetivas guias.

No período em análise, no núcleo de Bragança, o acondicionamento e guarda dos objetos esteve a cargo da assistente técnica responsável pelo arquivo, sendo que nos restantes, por norma, tal tarefa cobe aos respetivos escrivães de direito.

Tendo por base informação prestada pelos escrivães de direito, o tratamento de objetos, no período de 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, assumiu a seguinte expressão:

Bragança	No decurso do período em análise foi efetuado um registo de 278 objetos apreendidos em 97 processos (inclui objetos não acondicionados no Tribunal)
Macedo de Cavaleiros	No decurso do período em análise inexistiu qualquer registo de objetos à guarda do Tribunal.
Mirandela	No decurso do período em análise foi efetuado um registo de 236 objetos apreendidos em 75 processos (inclui objetos não acondicionados no Tribunal)
Mogadouro	Mantém um registo de 456 objetos apreendidos em 17 processos (inclui objetos não acondicionados no Tribunal)
Torre de Moncorvo	No decurso do período em análise foi efetuado um registo de 45 objetos apreendidos em 30 processos (inclui objetos não acondicionados no Tribunal)
Vila Flor	No decurso do período em análise foi efetuado um registo de 56 objetos apreendidos em 14 processos (inclui objetos não acondicionados no Tribunal)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2.3. Serviço externo e videoconferências

A prática dos atos de serviço externo propriamente ditos, fora do núcleo de Bragança, foi, em regra, assegurada pelos escrivães auxiliares. No núcleo de Bragança, complementarmente à atividade dos oficiais de justiça colocados na unidade central, tal serviço foi realizado pelos escrivães auxiliares das unidades de processos.

Tendo por base os elementos disponíveis no módulo estatístico da plataforma H@bilus, os atos de serviço externo, no período em análise, tiveram a seguinte evolução:

SERVIÇO EXTERNO / NÚCLEO	MANDADOS				CARTAS PRECATÓRIAS / ROGATÓRIAS				OUTROS PROCESSOS			
	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Findos	Pendentes Finais	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Findos no Período	Pendentes Finais	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Findos no Período	Pendentes Finais
BRAGANÇA	0	180	165	15	1	96	72	25	11	23	27	7
MACEDO DE CAVALEIROS	0	61	60	1	2	39	32	9	5	9	11	3
MIRANDELA	0	0	0	0	7	52	53	6	7	11	13	5
MOGADOURO	0	48	45	3	0	24	23	1	0	3	1	2
TORRE DE MONCORVO	0	0	0	0	3	5	6	2	0	8	3	5
VILA FLOR	0	7	7	0	1	24	22	3	0	9	8	1
TOTAL DA COMARCA	0	296	277	19	14	240	208	46	23	63	63	23

No que respeita às solicitações de videoconferência rececionadas, que não necessitam de despacho judicial, em regra, são registadas no sistema informático como papéis avulsos, sendo as respetivas diligências anotadas em agenda própria.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Na unidade central do núcleo de Bragança, a realização de tais diligências foi assegurada pelos respetivos oficiais de justiça; nos restantes núcleos, por norma, foram assistidas pelo mesmo funcionário que no dia se encontrava incumbido de assegurar as restantes diligências.

O quadro que segue, que tem por base as informações recolhidas junto dos escrivães de direito, dá-nos conta das videoconferências agendadas nos diversos núcleos, não havendo dados disponíveis que nos permitam indicar o número de videoconferências efetivamente realizadas.

Núcleo	01Set2014 a 28Fev.2015	01 Mar.2015 a 31Ago.2015	TOTAL
Bragança	105	62	167
Macedo de Cavaleiros	28	19	47
Mirandela	100	58	158
Mogadouro	11	12	23
Torre de Moncorvo	6	6	12
Vila Flor	8	16	24



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3. SECÇÕES DE PROXIMIDADE

Os dados estatísticos que de seguida se apresentam, a propósito da atividade desenvolvida pelas secções de proximidade, reportam-se apenas ao período compreendido entre o início do mês de dezembro de 2014 e o final do mês de agosto de 2015, resultando da recolha que desde então vem sendo efetuada mensalmente, no âmbito do procedimento de monitorização que tem por base o despacho do exmo. senhor diretor-geral da Administração da Justiça, de 21 de novembro de 2014.

No que concerne em particular aos números do cumprimento de despachos e outros atos processuais, importa dar conta de que refletem também uma medida de gestão implementada pelo administrador judiciário, no sentido de se obter o maior aproveitamento possível das competências dos oficiais de justiça afetos às ditas secções, traduzida no cumprimento de atos à distância, por via da plataforma “H@bilus”, objeto de contínua incrementação, sobretudo por via da permanente sensibilização dos escrivães de direito para as vantagens da adoção de tal procedimento.

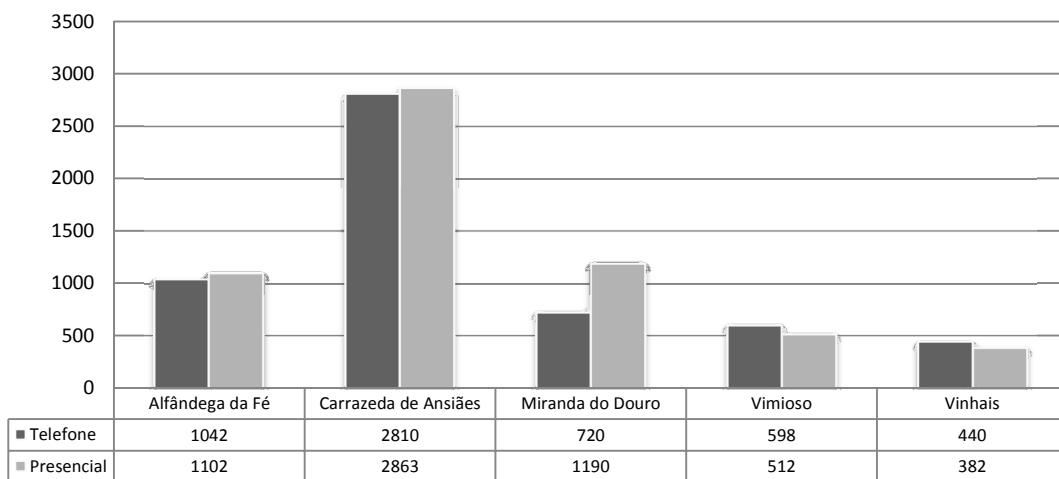


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.1. Prestação de informações

Secção	01Dez.2014 a 28Fev.2015			01Mar.2015 a 31Ago.2015			TOTAL (01Dez.2014 a 31Ago.2015)		
	Telefone	Presencial	TOTAL	Telefone	Presencial	TOTAL	Telefone	Presencial	TOTAL
Alfândega da Fé	370	320	690	672	782	1454	1042	1102	2144
Carrazeda de Ansiães	1139	1159	2298	1671	1704	3375	2810	2863	5673
Miranda do Douro	255	445	700	465	745	1210	720	1190	1910
Vimioso	201	161	362	397	351	748	598	512	1110
Vinhais	155	146	301	285	236	521	440	382	822
TOTAL DA COMARCA	2120	2231	4351	3490	3818	7308	5610	6049	11659



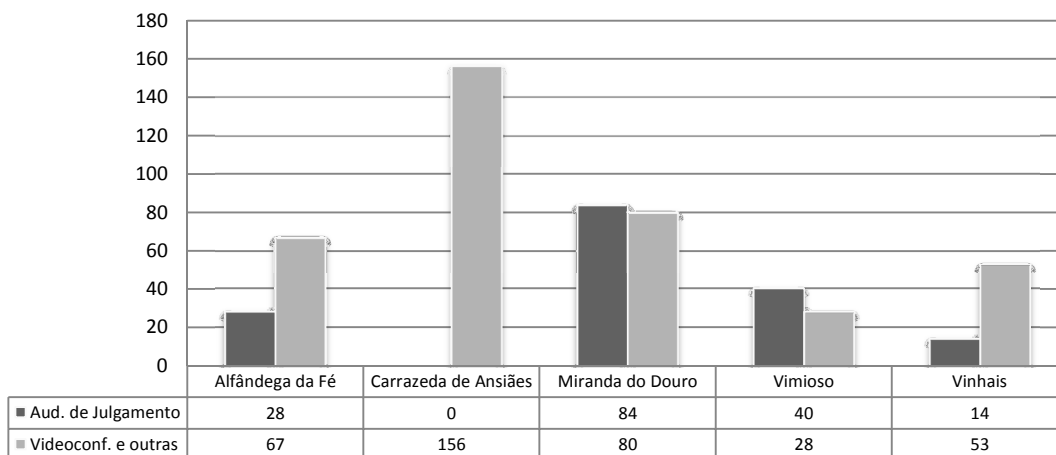


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.2. Diligências processuais

Secção	01Dez.2014 a 28Fev.2015			01Mar.2015 a 31Ago.2015			TOTAL (01Dez.2014 a 31Ago.2015)		
	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL
Alfândega da Fé	14	25	39	14	42	56	28	67	95
Carrazeda de Ansiães	0	64	64	0	92	92	0	156	156
Miranda do Douro	34	71	105	50	9	59	84	80	164
Vimioso	12	17	29	28	11	39	40	28	68
Vinhais	7	18	25	7	35	42	14	53	67
TOTAL DA COMARCA	67	195	262	99	189	288	166	384	550



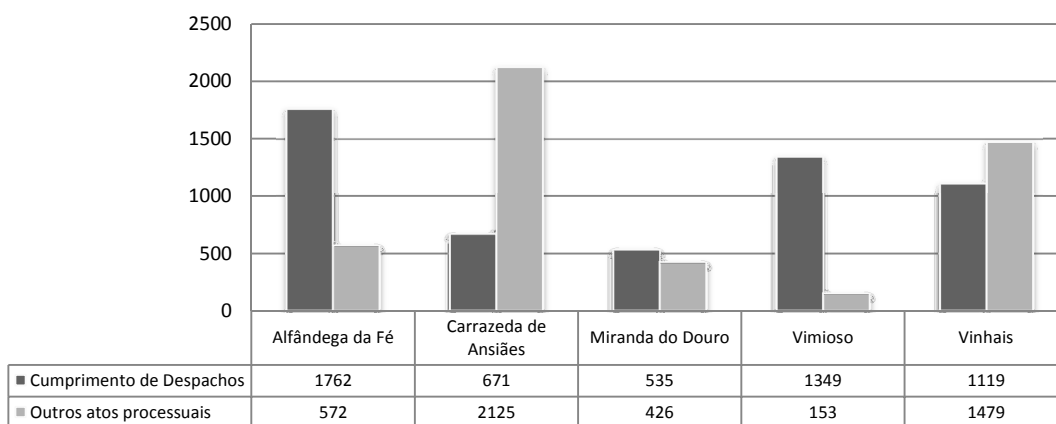


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais

Secção	01Dez.2014 a 28Fev.2015			01Mar.2015 a 31Ago.2015			TOTAL (01Dez.2014 a 31Ago.2015)		
	Cumprimento de Despachos	Outros atos processuais	TOTAL	Cumprimento de Despachos	Outros atos processuais	TOTAL	Cumprimento de Despachos	Outros atos processuais	TOTAL
Alfândega da Fé	753	171	924	1009	401	1410	1762	572	2334
Carrazeda de Ansiães	253	806	1059	418	1319	1737	671	2125	2796
Miranda do Douro	65	171	236	470	255	725	535	426	961
Vimioso	508	50	558	841	103	944	1349	153	1502
Vinhais	474	524	998	645	955	1600	1119	1479	2598
TOTAL DA COMARCA	2053	1722	3775	3383	3033	6416	5436	4755	10191





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

4. Medidas de gestão e organizativas

No período em análise, que corresponde ao primeiro ano de implementação do novo modelo de organização judiciária, as medidas de gestão operaram-se sobretudo na área dos recursos humanos, tanto a nível de magistrados judiciais como de oficiais de justiça, tendo-se procurado otimizar os meios disponíveis em face das necessidades de serviço, em termos que deixamos já abundantemente tratados no relatório semestral, sendo que na segunda parte do ano foi dada continuidade à execução de específicas medidas tendentes à obtenção de resultados ainda mais positivos no que concerne à evolução da pendência/movimentação processual.

No núcleo de Bragança, com a transferência dos serviços da secção cível para o novo edifício, que se concretizou logo após as férias judiciais da Páscoa, ficou resolvido o problema de falta de condições estruturais que deixamos anotado no relatório semestral, passando o tribunal desde então a contar com condições mínimas para a regular funcionamento do conjunto dos serviços instalados.

Durante o segundo semestre, deu-se continuidade ao procedimento de inventariação dos objetos apreendidos, bem como à resolução dos problemas conexos mais prementes.

Bragança, novembro de 2015

O juiz presidente

do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança,

(Fernando Manuel Vilares Ferreira)